

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA N° 0086/2024

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e Registro Geral n° 1.692.088, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Francisco Berta, Bairro Guilherme Reich, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 14.998.743/0001-07, denominado para este instrumento particular simplesmente de **DISTRATADA**, tem justo e decidido nos termos do Art. 78, I da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tem por objeto o presente termo, a rescisão do contrato n° 0086/2024, que tinha como objeto **Contratação de Empresa para a Execução da Etapa 02 da Obra no Centro de Múltiplo Uso do Bairro Aparecida**, Rua Tomé de Souza, S/N, Xanxerê-SC, oriundo do Processo Licitatório n° 0327/2023 - Tomada de Preços n° 0027/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando o parecer jurídico retro, o qual passa a fazer parte integrante deste julgamento, fica rescindindo unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n° 0086/2024, firmado em 28 de fevereiro de 2024, pelos fatos e fundamentos constantes no parecer.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Xanxerê-SC, 30 de setembro de 2024.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: